



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 414/2021/PE

**Razão Social:** FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - FILIAL

**Nome Fantasia:** UPA NOVA DESCOBERTA SOLANO TRINDADE

**CNPJ:** 09.767.633/0005-28

**Registro Empresa (CRM)-PE:** 3346

**Endereço:** AV VEREADOR OTACÍLIO AZEVEDO, S/N

**Bairro:** NOVA DESCOBERTA

**Cidade:** Recife - PE

**Cep:** 52191-000

**Telefone(s):** (08 ) 31844569

**E-mail:** administracao.upand@hospitalmarialucinda.com

**Diretor Técnico:** PAULO AZEVEDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES - CRM-PE: 2226

**Origem:** SINDICATO

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 15/12/2021 - 15:36 a 17:00

**Equipe de Fiscalização:** Dra. Adriana de Paula Neves Reis e Dr. Silvio Sandro Rodrigues

**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Isabela Alencar

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Sr Daniel Akel Pereira de Araújo

**Cargo(s):** Diretor Geral

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essa fiscalização foi uma demanda do Sindicato dos Médicos para avaliação do dimensionamento da equipe médica.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza Hospitalar: PRIVADO - Filantrópico (Recebe estudantes da UNICAP e UPE)

2.2. Gestão : OS (Recebe estudantes da UNICAP e UPE)

### 3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não

3.2. Estágio Curricular: Sim

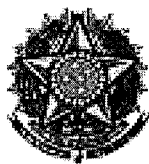
3.3. Estágio Extracurricular: não informado

3.4. Convênio: Sim

3.5. Preceptor: Sim

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Não

3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médico: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **4. CARACTERIZAÇÃO**

4.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

4.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

#### **5. CORPO MÉDICO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**

5.1. Número total de médicos clínicos / emergencistas: 3

5.2. Número total de médicos plantonistas para a sala de observação (mínimo de 1 médico para cada 8 leitos ou fração): 0 (As evoluções das salas vermelha, amarela e COVID são realizadas pela médica diarista e coordenadora da clínica médica.)

5.3. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 3

5.4. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 3

5.5. Número total de médicos pediatras: 2

5.6. Número total de médicos ortopedistas: 1 (Diurno)

5.7. Número total de médicos plantonistas na sala de estabilização/reanimação: 0

5.8. Número total de médicos pediatras por plantão: 2

5.9. Número total de médicos ortopedistas por plantão: 1

5.10. Na composição da equipe de saúde do estabelecimento, há a garantia de médico nas 24 horas para atendimento contínuo de clínica médica: Não

5.11. Para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, o estabelecimento atende à proporção de, no máximo, três pacientes hora/médico: Não

5.12. Na área de observação de pacientes com e sem potencial de gravidade, há previsão de, no mínimo, um médico para oito leitos: Não

5.13. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

#### **6. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA**

6.1. Passagem de plantão de médico para médico: Sim

6.2. A permanência de paciente no estabelecimento, para elucidação diagnóstica e tratamento, respeita o limite de até 24 horas: Não (Atualmente existem pacientes que ficam 3 dias no serviço, especificamente pacientes de cirurgia vascular. Na dia da fiscalização: 1 paciente Covid, um pouco mais de 24 horas aguardando transferencia  
1 paciente no isolamento clinico, aguardando senha

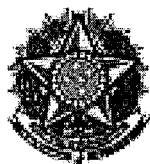
SALA VERMELHA SÃO 5 LEITOS COM 3 PACIENTES

SALA AMARELA (6 MASC E 3 FEM): 3 MASCULINOS E 2 FEMININOS OCUPADOS

)

6.3. É respeitada a vedação à internação de pacientes no estabelecimento: Sim

6.4. A alocação de pacientes respeita a capacidade instalada: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.5. Há garantia de privacidade para os pacientes e de confidencialidade do ato médico: Sim
- 6.6. Estabelecida a necessidade de maiores recursos diagnósticos e terapêuticos ou de internação do paciente atendido na UPA, há garantia, pelo gestor, do acesso aos serviços hospitalares para este fim: Sim
- 6.7. Os serviços de saúde de referência disponibilizam atendimento para os pacientes encaminhados pelo estabelecimento, inclusive internação hospitalar, sem barreiras de acesso aos mesmos, uma vez constatada a necessidade: Sim
- 6.8. O médico plantonista do estabelecimento aciona imediatamente o diretor técnico da unidade quando são detectadas condições inadequadas de atendimento, com superlotação das salas de observação e/ou de estabilização, ou deficiências na estrutura física: Sim
- 6.9. O médico plantonista do estabelecimento aciona imediatamente o diretor técnico da unidade quando há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva ou necessidade de transferência para atendimento hospitalar, e não houver leito disponível na Rede: Sim
- 6.10. O médico plantonista do estabelecimento aciona imediatamente o diretor técnico da unidade quando não conseguir transferir paciente no fluxo do sistema de regulação de leitos: Sim
- 6.11. Há exposição de pacientes a riscos: **Não**
- 6.12. Há procedimento operacional padrão ou fluxo formalizado para os casos de superlotação das Salas de Observação: Sim (Quando existe superlotação ou deslocamento de médico aciona a central de regulação e o samu para informar a restrição)

## **7. CONSTATAÇÕES**

- 7.1. Os plantões diurnos contam desde novembro com 03 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista; já nos plantões noturnos são 03 clínicos e 02 pediatras, sem ortopedista. O quarto clínico estava na escala de maio a outubro de 2021, sendo pago com um aditivo da secretaria de saúde, que acabou para a referida unidade desde novembro, segundo o diretor.
- 7.2. A unidade dispõe de atendimento 24h, com 05 leitos de sala vermelha, 11 leitos de sala amarela (06 masculinos e 05 femininos), 04 leitos de sala vermelha covid (sem pressão negativa) e 01 leito de isolamento clínico (não covid), com sistema de exaustão (sem pressão negativa).
- 7.3. A Fundação Manoel da Silva Almeida ganhou a seleção pública para nova gestão da UPA por 10 anos e a nova proposta contara com 4 clínicos dia e noite além de 2 ortopedistas dia e um a noite. Pediatria continuará com 2. Previsão de início para 2022.
- 7.4. Durante a pandemia o serviço adquiriu uma segunda ambulância, equipe de fisioterapia que será desmontada em dezembro. O gasímetro continuará.
- 7.5. A Fundação Manoel da Silva Almeida ganhou a seleção pública para nova gestão da UPA por 10 anos e a proposta nova contara com 4 clínicos dia e noite além de 2 ortopedistas dia e um a noite. Pediatria continuará com 2. Previsão de início para 2022.
- 7.6. A coordenadora e diarista da clínica médica, Dra. Daniela Jacob, realiza a evolução diária das salas amarela, vermelha não covid e vermelha covid.
- 7.7. Os plantonistas da clínica médica ficam responsáveis pelos atendimentos, pelas intercorrências nas salas vermelhas (covid e não covid), sala amarela e eventualmente, pelo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

transporte de pacientes, quando não são feitos pelo SAMU ou Safety Med. No caso de saída de um médico, o atendimento é restringido.

7.8. No dia da fiscalização, havia 03 pacientes na SV, 05 pacientes na SA (03 homens e 02 mulheres), 01 paciente na SV covid e 01 paciente no isolamento clínico (os 02 últimos aguardando vaga há pouco mais de 24h). Na última semana, não houve paciente aguardando vaga por mais de 48h. .

7.9. Média do número de atendimentos da clínica médica:

Setembro/21: 132 dia (de 82 a 177) / 62 noite (04 clínicos dia e 03 noite)

Outubro/21: 132 dia (de 78 a 175) / 58 noite (04 clínicos dia e 03 noite)

Novembro/21: 144 dia (de 98 a 205) / 66 noite (03 clínicos dia e noite)

Dezembro/21 até dia 13: 143 dia (de 98 a 181) / 67 noite (03 clínicos dia e noite)

7.10. Média do número de atendimentos da pediatria:

Setembro/21: 21 dia e 10 noite (02 plantonistas dia e noite)

Outubro/21: 23 dia e 12 noite (02 plantonistas dia e noite)

Novembro/21: 26 dia e 12 noite (02 plantonistas dia e noite)

Dezembro/21 até dia 13: 21 dia e 10 noite (02 plantonistas dia e noite)

7.11. Média de atendimentos da ortopedia (diurnos):

Setembro/21: 44 (01 plantonista)

Outubro/21: 46 (01 plantonista)

Novembro: 50 (01 plantonista)

Dezembro até dia 13: 45 (01 plantonista)

## **8. IRREGULARIDADES**

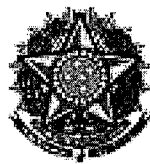
### **8.1. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA**

8.1.1. Há exposição de pacientes a riscos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2079/2014: Artigo 11. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2217/2018. Resolução CFM nº 2056/2013 Anexo I Artigo 26 Inciso IV alínea c/g. Resolução CFM 2147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

### **8.2. CORPO MÉDICO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**

8.2.1. Dimensionamento da equipe médica: Dimensionamento insuficiente do número de profissionais médicos necessários para o adequado atendimento nas UPAs

8.2.2. O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado. USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel e acompanhado por profissional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte: Por problemas de disponibilidade das Unidades de Suporte Avançados (SAMU ou SES), médicos do atendimento ainda são deslocados do atendimento e vigilância para o transporte de paciente críticos.

### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As condições estruturais da unidade constam nos Relatórios de Vistoria 16/2020 e 133/2020. Constatamos, no momento da fiscalização, o descumprimento das Resoluções CFM 2079/2014, que regulamenta a quantificação da equipe médica e a Resolução Cremepe 11/2014 que, no seu art 2º diz que: o transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

Recife - PE, 22 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Sílvio Sandro Rodrigues**

**CRM - PE: 10319**

**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. Adriana de Paula Neves Reis**

**CRM - PE: 11062**

**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**